



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2051

SUMÁRIO

Termo de Homologação - 08/08/2024	2
3º TERMO ADITIVO LOPES E BARRETO - 08/08/2024	4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 21/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 21/2024, à seguinte empresa:

CONTRATADA: CLOVEIS PERIN - ME

CNPJ: 09.591.458/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 8.739,27 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA DESTINADOS À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa nº 21/2024, para atender à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, tendo em vista que a empresas mencionadas foram vencedoras do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024.

Diamante do Sul /PR 08 de agosto de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 21/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul/PR.

CONTRATADA: CONTRATADA: CLOVEIS PERIN - ME

CNPJ: 09.591.458/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 8.739,27 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)

CONTRATO Nº: 91/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA DESTINADOS À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMB E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

18.541.2001.2011 GESTÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 08/08/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO
SUL E A EMPRESA LOPES E BARRETO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **LOPES E BARRETO LTDA**, com sede na Rua Paraná, 557, Cascavel-Paraná, inscrita no CNPJ sob. n.º 73.525.925/0001-20, CEP: 85.813-010, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, brasileiro, maior, Engenheiro Agrícola, portador do RG nº 4.205.987-0 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº: 735.750.389-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 35/2021, Contrato nº 42/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 42/2021**, celebrado em 12 de agosto de 2021, que tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ÁREA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA, PROJETOS AGRÍCOLA, ENGENHARIA CIVIL E ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, 30 HORAS/SEMANAIS**”, em especial as Cláusulas segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 08/08/2025**;
- Fica reajustado o valor mensal conforme INPC em 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) passando o valor mensal em **R\$ 6.276,00 (seis mil duzentos e setenta e seis reais)**;
- Resultando valor total aditivado em **R\$ 75.312,00 (setenta e cinco mil trezentos e doze reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 08 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
TESTEMUNHAS

Robson Jean Koprowski
Gestor de Contrato

CONTRATADO
LOPES E BARRETO LTDA

José Antonio de Moura
Fiscal de Contrato